

COMUNICADO DIRAB/SULOG/GEMOV Nº 235/2013

PARA: TODAS AS SUREG'S, BOLSAS DE MERCADORIAS, CNB, E A.N.B.M.

REF.: AVISO DE FRETE Nº 158/2013.

1 – Parâmetro máximo de preço para negociação dos lotes: R\$445.524,18.

2 - Para fins de preenchimento das ATRs relativas aos lotes 3 e 14, os valores a serem nelas consignados corresponderão aos seguintes percentuais calculados sobre o valor de fechamento do lote em leilão:

Lote	%	Lote	%	Lote	%
1.1	16,2786	1.5	33,1658	1.9	0,3573
1.2	31,4753	1.6	1,7866	1.10	0,3573
1.3	3,4997	1.7	0,7146	1.11	0,1787
1.4	11,3950	1.8	0,5360	1.12	0,2551

3 – O ICMS incidente sobre o serviço de transporte não está incluso no valor do parâmetro indicado no item 1.

4 - Por ocasião da emissão das ATR's, a parcela devida do ICMS incidente sobre o serviço de transporte, se houver, deverá ser inclusa no valor do serviço (valor do frete-ATR), de acordo com o inciso II, § 1º, item I, do art. 13, da Lei Complementar 87, de 13/09/1996. Integra a base de cálculo do imposto, o montante do próprio imposto, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle.

5 - Para os sublotos 1.6 a 1.12 (origem Ananindeua, destino Santarém) fica isenta do ICMS a operação do transporte, em conformidade com o Convênio ICMS 18/2003, alterado pelo Convênio ICMS 34/2010, devendo a operação ser perfeitamente identificada em documento fiscal como “Mercadoria destinada ao Fome Zero”

Márcio Augusto da Silva Júnior
Superintendência de Logística Operacional
Superintendente

Marcelo de Araújo Melo
Diretoria de Operações e Abastecimento
Diretor